

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR N° 028, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **DOCENTE** Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **ODONTOLOGIA**, *Campus* Universitário de Gurupi, nos termos da Lei Municipal n° 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG n° 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de **02 (duas) vagas** para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme o item 3.1.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Seleção de Professores’), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br **das 00h00min de 01/07/2025 às 23h59min de 06/07/2025**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 028/2025/ODONTO**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF na seguinte ordem:

I - ANEXO I – Informações Pessoais/Vaga;

II - ANEXO II – Pontuação Pretendida;

III - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Carteira de Identidade.
- c) Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título Eleitoral.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Comprovante de Votação.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
- h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* ou Residência Médica ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista, conforme exigência da vaga.
- i) Carteira Profissional da Entidade de Classe.
- j) Comprovação de Experiência Profissional, conforme exigência da vaga.
- k) Anexos I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

IV - CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos.
- e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.
- f) Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

- 2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.
- 2.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição/documentos não recebida(os) por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
- 2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.
- 2.10 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de até 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal n°. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal n° 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – ODONTOPEDIATRIA	
Área de Conhecimento (CNPQ) / Componente Curricular: Odontologia (4.02.00.00-0) / Odontopediatria (4.02.04.00-6)	
Quantidade de Vagas: 01 vaga	Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Odontologia. Titulação Mínima: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Odontopediatria. Requisito: - Carteira Profissional da Entidade de Classe. - Experiência Profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos.	
Ementa: <i>ODONTOPEDIATRIA</i> - Clínica infantil, promoção de saúde em Odontopediatria e aspectos preventivos. Educação do núcleo familiar como fundamento da clínica odontopediátrica abrangendo conhecimentos em psicologia. A abordagem do desenvolvimento da oclusão, diagnóstico de patologias bucais infantis com ênfase nas doenças cárie e periodontal, reabilitações bucais e dentárias. <i>BASES MORFOFUNCIONAIS APLICADAS A ODONTOLOGIA: CARIOLOGIA</i> – A disciplina Bases Morfofuncionais em Odontologia II aborda os conceitos científicos básicos referentes à etiopatogenia, epidemiologia, aspectos imunológicos e de diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. Abordagem teórica e prática dos aspectos histofisiológicos da cavidade oral, do complexo dentinho pulpar, glândulas salivares e papel funcional da saliva. Além disso, a disciplina propõe o estudo da microbiota bucal, biofilme dentário e patogenicidade dos microorganismos envolvidos em infecções periodontais, pulpares e periapicais. <i>DIAGNÓSTICO INTEGRADOR I: SEMIOLOGIA I</i> – Sequência dos recursos de métodos diagnósticos, capacidade de compreensão da detecção e coleta de sinais e sintomas das alterações e doenças que atingem a cavidade bucal. Manejo semiotécnico. Anamnese, exame físico, indicação e interpretação de exames complementares e obtenção de exames de imagem a partir de técnicas radiográficas intra e extrabucais. <i>PRÉ-CLÍNICA ODONTOLÓGICA II</i> - Aplicação da prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso por meio de atendimentos clínicos em pacientes abordando as áreas de biossegurança, anestesiologia, semiologia, radiologia, dentística cirúrgica, endodontia e odontopediatria. Realizando o diagnóstico, plano de tratamento, exames clínico e radiográfico, atendimento clínico restaurador e/ou cirúrgico. Uso de técnicas psicológicas para abordagem e controle de comportamento infantil, além da avaliação fonoaudiológica e ortopédica/ortodôntica interceptativa. <i>DIAGNÓSTICO INTEGRADOR II: ODONTOLOGIA HOSPITALAR</i> - A disciplina Diagnóstico Integrador II propicia a iniciação do graduando na atenção às pessoas com necessidade especial e/ou com deficiência, visando o processo de trabalho interdisciplinar e multidisciplinar, no atendimento integral do paciente, bem como, da família, realizando projeto terapêutico singular que priorize as necessidades do paciente em atendimento clínico, de promoção da saúde, com ações preventivas e de educação em saúde. Além disso, o aluno terá abordado os conhecimentos sobre rotina hospitalar, exames complementares laboratoriais, atendimento odontológico ao paciente oncológico, imunossuprimido, cardiopata e pacientes hospitalizados em diversas especialidades: transplantes, pediatria, endocrinologia, geriatria, psiquiatria e nefrologia. <i>CLÍNICA INTEGRADA I</i> - Esta unidade visa treinar o aluno para integrar conhecimentos, habilidades aumentando a complexidade clínica envolvendo conteúdo das disciplinas interrelacionadas, por meio de atendimentos clínicos em pacientes abordando as áreas de biossegurança, anestesiologia, semiologia, radiologia, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia, prótese, oclusão, urgências odontológicas, odontopediatria e farmacologia. Estágio supervisionado para aplicação da prática dos conhecimentos de áreas básicas e de especialidades clínicas adquiridas durante o curso de odontologia por meio de atendimentos clínicos em pacientes de contexto multidisciplinar. <i>DIAGNÓSTICO INTEGRADOR II: PACIENTE COM DEFICIÊNCIA</i> - A disciplina Diagnóstico Integrador II propicia a iniciação do graduando na atenção às pessoas com necessidade especial e/ou com deficiência, visando o processo de trabalho interdisciplinar e multidisciplinar, no atendimento integral do paciente, bem como, da família, realizando	

projeto terapêutico singular que priorize as necessidades do paciente em atendimento clínico, de promoção da saúde, com ações preventivas e de educação em saúde. Além disso, o aluno terá abordado os conhecimentos sobre rotina hospitalar, exames complementares laboratoriais, atendimento odontológico ao paciente oncológico, imunossuprimido, cardiopata e pacientes hospitalizados em diversas especialidades: transplantes, pediatria, endocrinologia, geriatria, psiquiatria e nefrologia. **ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS** - Conceito sobre pacientes especiais. Legislação específica. Ética e Bioética. Vulnerabilidade. Psicologia para atendimento do PNE. Estímulos das funções estomatognáticas. Inibição dos reflexos orofaciais. Atendimento ambulatorial. Atendimento sob sedação. Atendimento hospitalar. Síndromes. Encefalopatias crônicas. Doenças neurológicas e endócrinas. Desvios comportamentais e psiquiátricos. Atendimento odontológico hospitalar do PNE. Exames necessários. Internação e alta. Emergências médicas e odontológicas. Atendimento clínico odontológico de PNE adultos e infantis, executando planejamentos direcionados às debilidades dos pacientes. Promoção de saúde. Educação em saúde. **MICROBIOLOGIA BUCAL** - A disciplina Bases Morfofuncionais em Odontologia II aborda os conceitos científicos básicos referentes à etiopatogenia, epidemiologia, aspectos imunológicos e de diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. Abordagem teórica e prática dos aspectos histofisiológicos da cavidade oral, do complexo dentinopulpar, glândulas salivares e papel funcional da saliva. Além disso, a disciplina propõe o estudo da microbiota bucal, biofilme dentário e patogenicidade dos microorganismos envolvidos em infecções periodontais, pulpares e periapicais.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Orientações aos pais, aleitamento, hábitos bucais, risco de cárie precoce.
2. Odontopediatria e pacientes com necessidades especiais.
3. Traumatismos dentários em crianças: diagnóstico e condutas clínicas.
4. Exame físico intraoral: técnicas e interpretação clínica.
5. Atuação do cirurgião-dentista em ambiente hospitalar: papel, responsabilidades e integração multiprofissional.
6. Uso racional do flúor em Odontopediatria: tópicos, sistêmicos e riscos.
7. Cárie precoce da infância: estratégias de prevenção e manejo clínico.
8. Estratégias de manejo comportamental para pacientes com deficiência intelectual.

BLOCO 02- ORTODONTIA

Área de Conhecimento (CNPQ) / Componente Curricular: Odontologia (4.02.00.00-0) / Ortodontia (4.02.03.00-0)

Quantidade de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Odontologia.

Titulação Mínima: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ortodontia.

Requisito:

- Carteira Profissional da Entidade de Classe.
- Experiência Profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Ementa das disciplinas: **ATIVIDADE PROFISSIONAL II: ORTODONTIA** - A disciplina aborda os princípios clínicos que regem a área de odontologia legal, envolvendo documentos odontológicos, perícia odontológica e técnicas periciais relacionadas à traumatologia, à tanatologia e à antropologia forenses, código de ética odontológico, exercício da profissão, honorários e responsabilidades profissionais, especialização em odontologia, gestão e empreendedorismo. Além disso, Ortodontia complementa desenvolvimento de conhecimentos necessários dos aspectos preventivos, interpretativos e corretivos e capacidade de execução de planejamento e programa pré-ortodôntico de forma teórica que possam ser executados pela clínica geral. Conceitos ortodônticos básicos de diagnóstico, com ênfase no Crescimento e desenvolvimento normal da face, evolução normal das dentições e maloclusões dentárias, ênfase no Crescimento e desenvolvimento normal da face, evolução normal das dentições e maloclusões dentárias. **DIAGNÓSTICO INTEGRADOR I: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** - Sequência dos recursos de métodos diagnósticos, capacidade de compreensão da detecção e coleta de sinais e sintomas das alterações e doenças que atingem a cavidade bucal. Manejo semiotécnico. Anamnese, exame físico, indicação e interpretação de exames complementares e obtenção de exames de imagem a partir de técnicas radiográficas intra e extrabucais. **DIAGNÓSTICO INTEGRADOR I: BIOSSEGURANÇA E ERGONOMIA** – Sequência dos recursos de métodos diagnósticos, capacidade de compreensão da detecção e coleta de sinais e sintomas das alterações e doenças que atingem a cavidade bucal. Manejo semiotécnico. Anamnese, exame físico, indicação e interpretação de exames complementares e obtenção de exames de imagem a partir de técnicas radiográficas intra e extrabucais. **OCLUSÃO** - Considerações gerais sobre oclusão, histórico, definição de oclusão e de todo o sistema estomatognático, apresentação de todo o sistema, músculos, dentes, membrana periodontal, articulação temporomandibular, propriocepção, funções dos músculos e suas inserções e origens, apresentação de todos os componentes e funções da articulação temporomandibular, conceitos de bruxismo, classificação, etiologia, sinais e sintomas do bruxismo. Apresentação do articulador e suas aplicações em Odontologia, classificação dos articuladores, montagem de articulador com caso clínico, moldagem em modelagem, como obter modelos e fazer a transferência para o articulador, fazer o enceramento e reproduzir os movimentos clássicos da mandíbula descritos na literatura. **TERAPÊUTICA E ANESTESIOLOGIA** - A disciplina de terapêutica odontológica e anestesiologia contempla a abordagem teórico-prática em pacientes do estudo dos princípios básicos referentes às técnicas anestésicas mais relevantes e frequentemente empregadas na clínica odontológica, além das principais complicações locais e sistêmicas

relacionadas às anestésias locais. Além disso, abrange dos sistemas de regulação que regem a analgesia, o controle medicamentoso do paciente, a terapia farmacológica frente aos processos inflamatórios e infecciosos e os fármacos utilizados em situações especiais, incluindo os que interferem na prática da Odontologia. **ATIVIDADE PROFISSIONAL II: ODONTOLOGIA LEGAL** - A disciplina aborda os princípios clínicos que regem a área de odontologia legal, envolvendo documentos odontológicos, perícia odontológica e técnicas periciais relacionadas à traumatologia, à tanatologia e à antropologia forenses, código de ética odontológico, exercício da profissão, honorários e responsabilidades profissionais, especialização em odontologia, gestão e empreendedorismo. Além disso, Ortodontia complementa desenvolvimento de conhecimentos necessários dos aspectos preventivos, interpretativos e corretivos e capacidade de execução de planejamento e programa pré-ortodôntico de forma teórica que possam ser executados pela clínica geral. Conceitos ortodônticos básicos de diagnóstico, com ênfase no Crescimento e desenvolvimento normal da face, evolução normal das dentições e maloclusões dentárias, ênfase no Crescimento e desenvolvimento normal da face, evolução normal das dentições e maloclusões dentárias.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Princípios físicos da formação da imagem radiográfica em Odontologia
2. Lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares: como reconhecer e interpretar
3. Biossegurança e proteção radiológica em Diagnóstico por Imagem Odontológico
4. Aspectos legais e éticos na solicitação, realização e armazenamento de exames por imagem
5. Ortodontia preventiva e interceptadora: abordagem precoce nas más oclusões
6. Classificação das más oclusões: Angle, etiologia e características clínicas
7. Crescimento e desenvolvimento craniofacial: implicações para a Ortodontia
8. Organização ergonômica do consultório ortodôntico: layout, iluminação e equipamentos

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais.

3.3 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.458,60
	40 horas	R\$ 6.917,20

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5

	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 5X (cinco vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.

5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
- b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus I* da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva n° 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	Pontuação
Domínio do assunto com capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5
Clareza na apresentação, capacidade de despertar a participação da banca e uso/domínio de recursos didáticos.	1,5
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	2,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5
Respostas, à arguição da banca avaliadora, objetivas, com espírito crítico, técnicas profissionais e pedagógicas (do conteúdo/tema, recursos utilizados e do plano da aula); apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.16 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis, e projetor multimídia, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

6.5 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:

7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei n° 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.

7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.

7.1.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- 7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).
 7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.
 7.2.3 Maior titulação.
 7.2.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- Edital de Abertura;
- Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental;
- Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular;
- Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL 028/2025/ODONTO**.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
30/06/2025	Publicação do Edital
01/07/2025	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
02/07/2025	Divulgação da resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 01/07/2025 às 23h59min de 06/07/2025	Período de Inscrições
08/07/2025	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
09/07/2025	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
10/07/2025	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
10/07/2025 às 15h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
10/07/2025	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
14/07/2025	Prova de Desempenho Didático
15/07/2025	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
16/07/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
17/07/2025	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 30 de junho de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES
Universidade de Gurupi - UnirG

EDITAL/PROFESSOR N° 028, DE 30 DE JUNHO DE 2025**ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do Candidato:		
N° do RG:	Órgão Expedidor:	
N° do CPF:	N° do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual deseja concorrer:		
<input type="checkbox"/> BLOCO 01 – ODONTOPEDIATRIA		
<input type="checkbox"/> BLOCO 02 – ORTODONTIA		

Assinatura do Candidato

EDITAL/PROFESSOR N° 028, DE 30 DE JUNHO DE 2025
ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)	QTDE	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1° título; 0,9 (um) ponto para o 2° título.	2,4		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1° título; 0,5 (meio) ponto para o 2° título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1° título; 0,3 para o 2° título; 0,2 para o 3° título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0		

 Assinatura do Candidato

EDITAL/PROFESSOR N° 028, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

E EDITAL/PROFESSOR N° 028, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL ____/2025 -PROCESSOSELETIVOPARADOCENTE – ODONTOLOGIA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente: _____